

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 068/2024**

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 068/2024, celebrado pelo Município de Catalão e Luciano S. Guimarães Filho – Sociedade Individual de Advocacia, nos termos da Inexigibilidade nº 022/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 198.327.881-53 residente e domiciliado em Catalão-GO.

EMPRESA CONTRATADA: LUCIANO S. GUIMARÃES FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.680.550/0001-95, sediada na Rua D-15, s/nº, quadra 99, lote 05, Bairro Itanhanga I, Caldas Novas-GO, CEP: 72.918-074, neste ato representado pelo **Sr. Luciano Silva Guimarães**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 013.068.156-30 residente e domiciliado em Caldas Novas-GO.

Celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato Administrativo firmado em 27 de maio de 2024, nos autos da Inexigibilidade nº 022/2024, oriundo do processo administrativo 2024020458, com fundamento na Lei 14.133/2021, observando os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO, passando, a partir desta data de assinatura, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Visa a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 068/2024, cujo o objeto é a **contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria tributária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão Unilateral, dá-se por terminado a partir de **27/01/2025**.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 137, I, c/c art. 138, inciso I, e art. 139, III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CATALÃO (GO), 27 DE JANEIRO DE 2025.


**Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante**